

CONTRATO Nº 2026.06.19.001-SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.03.001-SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.01.001-SECULT

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMBU, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE CULTURA E A
CONTRATADA JOSE DEVANILTON
SOARES LTDA-MEGA SCM, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O Município de Parambu pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.731.102/0001-26, com sede Rua Juscelino Kubitschek, nº 85, Centro, Parambu, Ceará, CEP 63.680-000 por intermédio do Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado pelo Sr. Wanderley Pereira Diniz, nomeado pelo Decreto nº 004/2025 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSE DEVANILTON SOARES LTDA-MEGA SOM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.771.703/0001-86 sediado na AV. MANOEL DIAS BRANCO, NÚMERO 787, BAIRRO BARRO BRANCO, MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARA, CEP: 63.130-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jose Devanilton Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.672.803-00 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.01.001-SECULT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.03.001-SECULT, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.03.001-SECULT e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto e o Registro de preço para futura e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Objeto da Contratação:

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA ELÉTRICA/ ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADORES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE : FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	8	DIA	R\$ 9.200,21	R\$ 73.601,68

	DE SONORIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, 04 CAIXA DE SOM ACÚSTICAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20HZ, AMPLIFICADAS EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 200 PESSOAS, FIXADAS EM TRIPÉ, 04 MICROFONES HEADSET, 06 MICROFONES E 06 PEDESTAIS, 03 DIRECT BOX, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, REFERÊNCIA (SHURE, SENNHEISER, AKG, AUDIO TÉCNICO OU SIMILAR) TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. COM ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5410. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).				
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A R\$ TODA NECESSIDADE DO DIÁRIA 15 0 0 0 0 15 1317490 RS 197.623,50 EQUIPAMENTO 24 CAIXAS DE CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA: CABEADO DE AC COM	8	DIA	R\$ 11.961,04	R\$ 95.688,32

	50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE HOUSE E PALCO; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM TI 400 UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX RACK PARA PC COM 32 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILL, CADA UM COM, 01 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MÉDIOS GRAVES E MÉDIAS ALTAS); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5410. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).				
3	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTO POR CONSOLE DIGITAL PROFISSIONAL PARA F.O.H, SENDO AVID S6L 24D (MÍNIMO 64 ENTRADAS E 32 SAÍDAS), DIGICO SD8 COM RACK DIGITAL (MÍNIMO 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS); SISTEMA DE P.A COM NO MÍNIMO 12 CAIXAS POR LADO (L/R), 06 CAIXAS DE OUTFILL POR LADO, 22 SUBWOOFERS POR LADO, 04 CAIXAS DE FRONT FILL POR LADO E SISTEMA DE DELAY COM NO MÍNIMO 02 TORRES CONTENDO 03 CAIXAS CADA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; NO MÍNIMO 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA COM TECNOLOGIA FIR PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO ÁUDIO; SISTEMA	8	DIA	R\$ 23.087,16	R\$ 184.697,28

	DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE F.O.H E PALCO. SISTEMA DE MONITOR COMPOSTO POR 01 CONSOLE MASTER DE PALCO YAMAHA 01V961, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA DM7 E 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL5, AMBOS COM RACKS DE I/O DE NO MÍNIMO 32 ENTRADAS E 24 SAÍDAS; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO 04 CAIXAS POR LADO E 02 SUBWOOFERS POR LADO, ALÉM DE 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 CANAIS (PADRÃO SHURE QLXD); KIT COMPLETO DE MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL (SHURE, SENNHEISER, AKG OU EQUIVALENTES), SISTEMA DE MULTICABOS COMPOSTO POR 02 MULTICABOS PRINCIPAIS COM MULTIPINO DE 56 VIAS (MÍNIMO 80 METROS E 10 METROS), SUB SNAKES E FAN-OUTS DIVERSOS, ALÉM DE CABEAMENTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 500 CABOS XLR E 50 CABOS P10; PEDESTAIS DE MICROFONE. SISTEMA DE ENERGIA COMPOSTO POR MAN POWER E DISTRIBUIDORES PADRÃO PENTACÚSTICA, RÉGUAS DE AC PADRÃO BR E EUA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
4	SONORIZAÇÃO PORTE ESPECIAL FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR CONSOLE DIGITAL PROFISSIONAL PARA F.O.H, SENDO AVID S6L 24D (MÍNIMO 64 ENTRADAS E 32 SAÍDAS), DIGICO SD8 COM RACK	5	DIA	R\$ 34.527,53	R\$ 172.637,65

DIGITAL (MÍNIMO 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS); SISTEMA DE P.A COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS POR LADO (L/R), 12 CAIXAS DE OUTFILL POR LADO, 22 SUBWOOFERS POR LADO, 08 CAIXAS DE FRONT FILL POR LADO E SISTEMA DE DELAY COM NO MÍNIMO 02 TORRES CONTENDO 06 CAIXAS CADA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; NO MÍNIMO 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA COM TECNOLOGIA FIR PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO ÁUDIO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE F.O.H E FALCO. SISTEMA DE MONITOR COMPOSTO POR 01 CONSOLE MASTER DE PALCO YAMAHA 01V96I, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA DM7 E 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL5, AMBOS COM RACKS DE I/O DE NO MÍNIMO 32 ENTRADAS E 24 SAÍDAS; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO 04 CAIXAS POR LADO E 02 SUBWOOFERS POR LADO, ALÉM DE 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 CANAIS (PADRÃO SHURE QLXD); NO MÍNIMO 04 KIT COMPLETO DE MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL (SHURE, SENNHEISER, AKG OU EQUIVALENTES), SISTEMA DE MULTICABOS COMPOSTO POR 02 MULTICABOS PRINCIPAIS COM MULTIPINO DE 56 VIAS (MÍNIMO 80 METROS E 10 METROS), SUB SNAKES E FAN-OUTS DIVERSOS, ALÉM DE CABEAMENTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 500 CABOS XLR E 50 CABOS P10; PEDESTAIS DE MICROFONE (MÍNIMO 100 UNIDADES). SISTEMA DE ENERGIA COMPOSTO POR MAN POWER E DISTRIBUIDORES PADRÃO PENTACÚSTICA, RÉGUAS DE AC PADRÃO BR E EUA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA				
--	--	--	--	--

	APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
5	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 15 BINS - 15 PARLED - 12 STROBOS - 8 MAC AURA - 08 P5 - 04 MINI BRUT - 06 COBE - RIVALTA - 02 DIÁRIA MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ - 01 CANHÃO SEGUIDOR - MESA MA2 COM 02 TELAS - 01 SISTEMA DE ATERramento DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	8	DIA	R\$ 8.375,67	R\$ 67.005,36
6	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 30 BINS - 30 PARLED - 25 STROBOS - 15 MAC AURA - 15P5 - 08 MINI BRUT - 12 COBE - RIBALTA - 02 MAQUINAR DIÁRIA DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 02 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 COM 03 TEUS. 01 SISTEMA DE ATERramento DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	8	DIA	R\$ 12.438,65	R\$ 99.509,20
7	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 60 BINS - 60 PARLED - 50 STROBOS - 30 MAC AURA - 30 PS - 16 MINI BRUT - 24 COBE - RIBALTA - 03 DIÁRIA MÁQUINAS DE FUMAÇA -	8	DIA	R\$ 23.668,23	R\$ 189.345,84

	03 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 03 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 -COM 03 TELAS DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE/CAU, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
8	ILUMINAÇÃO DE PORTE ESPECIAL FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 01 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 05 FILTROS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 16 ELIPSÓIDAIAS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB(TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 13 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE,10 MOVING BEAM XR7,01 MÁQUINA DE HAZER, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. ILUMINAÇÃO EXTERNA	5	DIA	R\$ 30.287,56	R\$ 151.437,80

	DO PALCO: 40 REFLETORES PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 24 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS P/ EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DE PLATEIA /12 MOVIE LED COM ZOOM, COM NO MÍNIMO 600W (MONTADOS NA HOUSE MIX P/ ILUMINAÇÃO DAS LONAS DO PALCO). ILUMINAÇÃO PARA PÓRTICO GRANDE: 20 PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 6 MOVIE HEAD MINI DE NO MÍNIMO 200W / MESA COM TELA TOUCHE SCREAN DE NO MINIMO 3 UNIVERSOS, SEMELHANTE A MAWING INCLUSO CABIAMENTO DE SINAL, ENERGIA E AS GARRAS P/ FIXAÇÃO EM BOX Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
9	ALUGUEL DE PAINEL DE LED : COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED MEDINDO 6M X 4M COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITA ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE	25	DIÁRIA	R\$ 15.680,00	R\$ 392.000,00

	ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, 02 CÂMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPIÉ ESPECÍFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
10	GERADOR 260 KVA FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	8	DIA	R\$ 6.235,87	R\$ 49.886,96
11	GERADOR 180KVA: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	8	DIA	R\$ 4.893,28	R\$ 39.146,24

	DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 WATTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
12	GERADOR 100KVA: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100 KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 WATTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	8	DIA	R\$ 3.237,08	R\$ 25.896,64
VALOR GLOBAL				R\$	1.540.852,97
LOTE 02 - ESTRUTURA CIVIL E ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	ALUGUEL DE PALCO TIPO 01 CONTENDO BOXTRUSS EM P30, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 1.30MTS DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 6,00M. PISO EM PLACAS PRÉ- FABRICADAS DE 2.20M X 2,20M, COM PERFIL U DE 4", POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 18.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI CHAMAS COM BLACKOUT.COM ESCADAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	8	DIA	R\$ 8.510,49	R\$ 68.083,92
2	ALUGUEL DE PALCO TIPO 02 MEDINDO 12,00 X 08,00 COM COBERTURA, ESTRUTURA DE P.A. E TELAS LATERAIS E DE FUNDO, PALCO COM COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 - T6, SUSTENTADO EM TORRES DE EQ 30 DE DUROALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 - T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, NA MEDIDA DE 12,00 X 09,00 X 09,00 E PISO MEDINDO 12,00 X 08,00, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 02,00, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA PRETA.	8	DIA	R\$ 24.347,46	R\$ 194.779,68

	ESTRUTURA É ACOMPANHADA DE HOUSEMIX DE PA MEDINDO 4,80 X 4,40 X 0,50 COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA CRISTAL. SIDESTAGES (ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO), COBERTA MEDINDO 4,00M DE LARGURA POR 4,00M DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM GUARDA CORPO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
3	ALUGUEL DE PALCO TIPO 03 EM BOXTRUSS, DO TIPO:DUAS ÁGUAS, MEDINDO 18,00M DE FRENTE POR 12,00M DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8,00M. PISO EM "PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M. COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRIT PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 3.00M X 2.20M. 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 3.00M X 2.00M X 10.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDINDO 5.00M X 5.00M COM UM NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4", POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRIT PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01	5	DIA	R\$ 30.061,93	R\$ 150.309,90

	(UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8 X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLE RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. SIDE STAGES (ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO), COBERTA MEDINDO 4,00M DE LARGURA POR 4,00M DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM GUARDA CORPO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
4	HOUSE MIX: MEDINDO 5,00M X 5,00M COM ALTURA DE 0,30CM DO SOLO TOTALMENTE COM BERTA EM LONAS KP 1000 ANTI-CHAMAS, ISOLADAS COM GRADE DE PROTEÇÃO COM UMA DISTÂNCIA DE 30M DA FRENTE DO PALCO, RIGOROSAMENTE CENTRALIZADA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	10	DIA	R\$ 3.244,50	R\$ 32.445,00
5	CAMAROTE 20MX6MX8M: FORNECIMENTO, MONTAGEM,	10	DIA	R\$ 30.978,61	R\$ 309.786,10

	MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALANQUE ELEVADO, DESCOBERTO, MONTADO EM ESTRUTURA BOX ALUMÍNIO (GRID) ADEQUADA PARA COMPORTAR O PESO DA ESTRUTURA E DAS PESSOAS. MEDINDO COM 20M DE LARGURA POR 6M DE PROFUNDIDADE, COM 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PALANQUE E CERCADO COM GUARDA CORPO DE 1,10M DE ALTURA E UMA ESCADA DE ACESSO. INCLUINDO AINDA: 1 (UM) GRID EM ESTRUTURA Q30 ALUMÍNIO PARA BACKDROP MEDINDO 3M X 2,5M. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
6	ALUGUEL DE ARQUIBANCADA: MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVAMENTOS, COM PISOS MODULARES EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, COM SETE DEGRAUS COM 10M DE COMPRIMENTO CADA, COM GUARDA CORPO E CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	15	DIA	R\$ 14.642,60	R\$ 219.639,00
7	CAMARIM TIPO A: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM COM MEDIDAS DE 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO -OCTANORM EM ALUMÍNIO --- ANODIZADO, FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU	10	DIA	R\$ 6.786,71	R\$ 67.867,10

	EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA SUPERIOR COM LONA BLACKOUT, FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE-2,50 METROS, PORTA COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CLIMATIZAÇÃO COM ARCONDICIONADO PORTÁTIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
8	CAMARIM TIPO B: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM COM MEDIDAS DE 05 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO OCTANORM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA BLACKOUT OU FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE -2,50 METROS, PORTA -COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. CLIMATIZAÇÃO COM AR- CONDICIONADO PORTÁTIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM.SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM	10	DIA	R\$ 8.100,29	R\$ 81.002,90

	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
9	ALUGUEL DE TOLDO TIPO A: MEDINDO 10X10MTS, MONTADO EM ESTRUTURA BOX-TRUSS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY. SISTEMA DE ATERramento DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	12,5	DIA	R\$ 7.513,34	R\$ 93.916,75
10	ALUGUEL DE TOLDO TIPO B - MEDINDO DE 6MX6M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX-TRUSS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY. SISTEMA DE ATERramento DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	15	DIA	R\$ 5.553,34	R\$ 83.300,10
11	ALUGUEL DE MINI TOLDO: DE 3MX3M COBERTO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY. SISTEMA DE ATERramento DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	15	DIA	R\$ 1.094,34	R\$ 16.415,10

12	FECHAMENTO - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. COM SINALIZAÇÕES. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	250	UNIDADE	R\$ 375,66	R\$ 93.915,00
13	ALUGUEL DE CERCA DISCIPLINADORA. EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO CANO OU METALON MEDINDO 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO SIMPLES.	600	UNIDADE	R\$ 277,66	R\$ 166.596,00
14	LOCAÇÃO DE BARRICADA / GRADE: BARRICADA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDINDO 120 X 1,00 METROS, COM PLATAFORMA ELEVADA ENTRE 30 E 50 CM PARA MELHOR VISIBILIDADE DOS SEGURANÇAS EM EVENTOS, ESTRUTURA FRONTAL DE CONTENÇÃO COM BARRAS VERTICAIS, SAPATAS EMBORRACHADAS-PARA MAIOR ESTABILIDADE E SISTEMA MODULAR PARA ENCAIXE LATERAL. INDICADA PARA ÁREAS DE FRENTE DE PALCO	600	UNIDADE	R\$ 375,66	R\$ 225.396,00
15	ALUGUEL DE PÓRTICO DE ENTRADA: MEDINDO 10MX6M MONTADO EM Q30, COM 10 M DE LARGURA X6M DE ALTURA, DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410.	5	UNIDADE	R\$ 7.513,34	R\$ 37.566,70

	APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
16	ALUGUEL DE GRID TIPO 1 - GRID 10M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 72 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 5M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	10	UNIDADE	R\$ 8.493,34	R\$ 84.933,40
17	ALUGUEL DE GRID TIPO 2 -GRID 12M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 96 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 6M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	10	UNIDADE	R\$ 9.800,00	R\$ 98.000,00
18	ALUGUEL DE GRID TIPO 3 : GRID 14M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 72 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 5M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	10	UNIDADE	R\$ 11.433,34	R\$ 114.333,40

	(ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
19	LOCAÇÃO DE TABLADO: TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE. SISTEMA DE ATERramento DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	400	METRO QUADRADO	R\$ 235,20	R\$ 94.080,00
20	PRATICÁVEIS : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS.	15	UNIDADE	R\$ 277,66	R\$ 4.164,90
21	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS - TENDA MEDINDO 10X10 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERramento DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	10	DIÁRIA	R\$ 7.099,43	R\$ 70.994,30
22	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 METROS - TENDA MEDINDO 06X06	10	DIÁRIA	R\$ 6.218,73	R\$ 62.187,30

	METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
23	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 METROS - TENDA MEDINDO 05X05 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	10	DIÁRIA	R\$ 5.118,34	R\$ 51.183,40
24	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 6M POR 8M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	2	DIÁRIA	R\$ 4.662,25	R\$ 9.324,50
VALOR GLOBAL				R\$	2.430.220,45
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	ALUGUEL DE ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO, SUSPENSÃO A AR, 3 EIXOS, COM MOTORISTA	5	UNIDADE	R\$ 7.676,67	R\$ 38.383,35

	DEVIDAMENTE HABILITADO				
2	MINIVAN, COM AR CONDICIONADO. MÍNIMO 14 LUGARES, VEÍCULO E O CONDUTOR DEVERÃO ESTAR TOTALMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO	15	UNIDADE	R\$ 5.880,00	R\$ 88.200,00
3	ALUGUEL DE CARRO TIPO EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 5 A 7 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO, SUSPENSÃO A AR, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.	10	UNIDADE	R\$ 2.776,66	R\$ 27.766,60
VALOR GLOBAL				R\$	154.349,95

LOTE 04 - BANHEIROS QUÍMICOS (SANITÁRIOS PORTÁTEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL - ALUGUEL DE CABINE SANITÁRIO COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, LUZ, TANQUE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE. SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, APOIO DE OBJETOS, DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, FUNIL E COM ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	225	UNIDADE	R\$ 408,33	R\$ 91.874,25
2	BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL - PNE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, PORTÁTIL, MASCULINA E FEMININA, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA. ADAPTADAS PARA ATENDER DEFICIENTES FÍSICOS, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS. COM TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220L, COM GEL HIGIENIZADOR. ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, LUZ, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO	10	UNIDADE	R\$ 581,61	R\$ 5.816,10
VALOR GLOBAL				R\$	97.690,35

LOTE 05 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
------	----------------	--------	-------	----------	------------

1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES JÁ COM AS TAXAS INCLUSAS	500	DIA	R\$ 343,00	R\$ 171.500,00
2	ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA.	500	DIA	R\$ 245,00	R\$ 122.500,00
VALOR GLOBAL				R\$	294.000,00
LOTE 06 - BUFÊ (BUFFET) E DECORAÇÃO DE CAMARIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	BUFFET - SERVIÇO DE BUFFET NOS CAMARINS DE NO MÍNIMO 01 BANDEJA DE FRUTAS, SUCOS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTE, ÁGUA E ETC. PARA ATENDER AS ATRAÇÕES.	15	DIA	R\$ 2.874,66	R\$ 43.119,90
2	SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM, SOFÁ 02 LUGARES, CADEIRAS, MESAS, TAPETE, CORTINAS, FRIGOBAR, ARARA - COM CABIDES, ESPELHO CORPO INTEIRO, - ESPELHO - NA SERV. BANCADA DE MAQUIAGEM, BANCADA - COM BOA ILUMINAÇÃO, TOALHAS DE MESA, ARRANJO DE FLORES	15	DIA	R\$ 1.960,00	R\$ 29.400,00
VALOR GLOBAL				R\$	72.519,90
LOTE 07 - SHOW PIROTÉCNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
2	SHOW PIROTÉCNICO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE 03 UM ESPETÁCULO DE 05 CINCO MINUTOS, COM: 10 DEZ DÚZIAS DE PEÇAS COLORIDAS =E 250 DUZENTOS E CINQUENTA MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE	5	UNIDADE	R\$ 9.702,00	R\$ 48.510,00
VALOR GLOBAL				R\$	48.510,00
VALOR GLOBAL				R\$	4.638.143,62

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 4.638.143,62 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1.Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Parambu, que atestará a execução do objeto contratado.

5.2.Caso o faturamento seja aprovado pelo Prefeitura Municipal de Parambu, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

5.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará subestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal de Parambu, consignadas às Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas: 01.12.01.13.392.1303.2081, e Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.25. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados-LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. Fraudar a licitação

14.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter

vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA-DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor-e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA-DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação na imprensa oficial do município de Parambu.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Parambu do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU
CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Parambu - CE, 19 de junho de 2026..

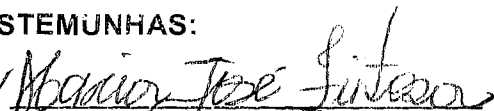

Wanderley Pereira Diniz
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Cultura
CONTRATADA

JOSE DEVANILTON
SOARES
LTDA:01771703000186

Assinado de forma digital por
JOSE DEVANILTON SOARES
LTDA:01771703000186
Dados: 2026.06.19 15:19:23 -03'00'

JOSE DEVANILTON SOARES LTDA-
MEGA SOM
CNPJ: 01.771.703/0001-86
Jose Devanilton Soares
CPF: 783.672.803-00
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: MARIA JOSE FERREIRA
CPF/ME: 231.146.573-00

02. 
Nome: Manoel Pereira da Silva Neto
CPF/MF: 037 479 473-10

EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Parambu torna público o extrato DO CONTRATO abaixo discriminadas decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.03.001-SECULT.

• **CONTRATO Nº 2026.06.19.001-SECULT**

CONTRATADO (A): JOSE DEVANILTON SOARES LTDA-MEGA SOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.638.143,62 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Jose Devanilton Soares, CPF: 783.672.803-00.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Wanderley Pereira Diniz.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.

Parambu-CE, 19 de junho de 2026.


Wanderley Pereira Diniz
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Saúde